



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1331/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria de Administração, na forma a seguir especificada:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.02 – FABS
092720017.2075 – Regime Próprio de Previdência
33200.00.00 – Transferências à União
332001.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remun. e Reformas.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

04.02 – FABS
0002 – Reserva de Contingência
999999.00.00 – Reserva de Contingência (75).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE JANEIRO DE 2017.**


DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal